

## Edital 016/2024

### **EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRODUTO TÉCNICO TECNOLÓGICO (PTT) A SER SUBMETIDO À EDIÇÃO 2024 DO PRÊMIO DE MELHOR PTT DA REDE PROFIAP**

O Comitê Gestor do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional - PROFIAP, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital, voltado à seleção de produto técnico tecnológico (PTT) para indicação ao Prêmio de Melhor PTT da Rede PROFIAP, edição 2024.

#### **I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Este edital estabelece as condições gerais para submissão e julgamento de produtos técnicos tecnológicos (PTT), concluídos e aprovados no âmbito da Rede PROFIAP, para indicação institucional à edição 2024 do Prêmio “Melhor PTT da Rede PROFIAP”.

Art. 2º. Serão selecionados para submissão 02 (dois) PTTs para cada universidade associada PROFIAP.

#### **II - DAS SUBMISSÕES**

Art. 3º. Poderão ser submetidos até dois produtos técnicos tecnológicos por instituição associada à Rede PROFIAP.

§1º. Caberá à Comissão Acadêmica Local ou ao Coordenador a realização da seleção local.

§2º A submissão dos PTTs selecionados ficará a cargo do Coordenador local.

Art. 4º. O produto técnico tecnológico deverá ter sido depositado, em repositório da instituição associada e em versão definitiva, no período de 01 de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2024, tal como estabelecem as normas da Rede PROFIAP e estar devidamente registrado na Plataforma Sucupira.

Art. 5º. A submissão dos produtos técnicos tecnológicos estará aberta até o dia 20 de setembro e deverá ocorrer por meio de formulário eletrônico, a ser acessado pelo endereço abaixo: <https://forms.gle/BR7VALhZXoJcY6zQ9>.

#### **III - DA COMISSÃO DE JULGAMENTO**

Art. 6º. A Comissão de Julgamento será constituída por comissão definida pelo Comitê Gestor Nacional.

Art. 7º. A presidência da Comissão de Julgamento será exercida por um membro indicado pela Diretoria de Avaliação do PROFIAP.

#### IV - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 8º. Os produtos técnicos tecnológicos serão avaliadas por meio de notas, de 01 a 10, em que 01 (um) é a nota inferior e 10 (dez) é a nota superior.

Art. 9º. Os critérios de avaliação encontram-se no formulário eletrônico <https://forms.gle/BR7VALhZXoJcY6zQ9>, reproduzido no Anexo 1 deste edital, construídos a partir dos critérios elencados pela CAPES para avaliação de PTT ([CAPES, 2019](#)).

Art. 10. Os PTTs serão avaliados por 02 (dois) integrantes do Comissão de Julgamento e a nota final será a média aritmética dos valores atribuídos aos critérios pela dupla de avaliadores.

§ 1º. Caberá ao presidente do Comissão de Julgamento realizar a distribuição das produções técnicas entre os avaliadores.

§ 2º. Em caso de igualdade de notas atribuídas aos PTTs, nas avaliações executadas pela comissão, o critério de desempate aplicado será a maior nota atribuída ao critério “impacto”.

§ 3º. Caso persista o empate, será utilizada a maior nota para o critério “aplicabilidade”.

Art.11. Os integrantes da Comissão de Julgamento não poderão avaliar um PTT da Instituição Associada com a qual possuam vínculo.

Art. 12. Os PTTs deverão estar formatados de acordo com o template padrão da Rede PROFIAP, conforme anexo 2.

Parágrafo único. Caso o PTT selecionado não eteja formatado conforme template padrão da Rede, fica autorizado ao Comitê Gestor a inclusão da capa padrão da Rede para fins de apresentação e publicação.

#### V - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E SUBMISSÃO

Art. 13. O resultado da avaliação dos Produtos Técnicos Tecnológicos será publicizado a partir de 20 de outubro de 2024, podendo ser antecipada.

#### VI - DA PREMIAÇÃO

Art. 14. A premiação relativa a esse edital se dará da seguinte maneira:

I - Certificados de Premiação para os dez melhores PTTs conforme a pontuação apresentada pela Comissão de Julgamento;

II - Publicação em *e-book* temático para os dez melhores PTTs, tendo por base os critérios de avaliação propostas neste edital;

III - Diárias e passagens para participação presencial dos cinco primeiros colocados, no evento comemorativo dos dez anos da Rede PROFIAP.

§ 1º. As premiações previstas nesse artigo destinam-se a apenas um dos autores do PTT, preferencialmente o primeiro autor.

§ 2º. As premiações previstas nesse artigo estão condicionadas à disponibilidade administrativa e orçamentária.

## VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Dúvidas sobre os processos de submissão e julgamento dos PTTs poderão ser esclarecidas com o Comissão de Julgamento, por meio do endereço eletrônico [profiap.rede@gmail.com](mailto:profiap.rede@gmail.com).

Art. 16. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Julgamento, após consulta ao Comitê Gestor Nacional.

Brasília, 27/08/2024

Presidente do Comitê Gestor do PROFIAP

## ANEXO 1

O presente anexo reproduz o formulário para submissão dos PTTs, disponível em: <https://forms.gle/BR7VALhZXoJcY6zQ9>.

### **Rede Profiap - Indicação de PTTs para premiação**

*O propósito deste formulário é viabilizar a recepção de PTTs para premiação pela Rede Profiap - Edição 2024*

*O nome, a foto e o e-mail associados à sua Conta do Google serão registrados quando você fizer upload de arquivos e enviar este formulário.*

*Os arquivos enviados por upload serão compartilhados fora da organização a que pertencem.*

1. Instituição associada à Rede Profiap

Informe nome e sigla

2. Nome do Coordenador local responsável pela submissão

Informe o nome completo

3. E-mail do Coordenador local responsável pela submissão

4. Telefone (com DDD) do Coordenador local responsável pela submissão

5a. Upload do 1º PTT a ser examinado

Inserir arquivo em formato PDF na formatação e no template da Rede Profiap. Se possível, inclua, anexo ao PTT, documentos que comprovem o impacto (questão 5b), a aplicabilidade (5c), inovação (5d) e complexidade (5e).

5b. Registre abaixo informações sobre o impacto do PTT. Mencione se é real ou potencial. Considere a definição a seguir:

Impacto: relacionado com as mudanças causadas pela introdução do produto no ambiente social

5c. Registre abaixo informações sobre a aplicabilidade do PTT. Considere a definição a seguir

Aplicabilidade: se refere à facilidade com que se pode empregar o produto e a possibilidade de replicabilidade em diferentes ambientes e grupos sociais

5d. Registre abaixo informações sobre a inovação do PTT. Considere a definição a seguir

Inovação: entendida como a intensidade do uso de conhecimento inédito utilizado para a criação do produto. Um produto derivado da adaptação de conhecimento existente será considerado um produto técnico e não tecnológico

5e. Registre abaixo informações sobre a complexidade do PTT. Considere a definição a seguir

Complexidade: representa o grau de interação entre de atores, relações e conhecimentos necessários à elaboração e ao desenvolvimento do produto (CAPES, 2019)

6a. Upload do 2º PTT a ser examinado

Inserir arquivo em formato PDF na formatação e no template da Rede Profiap. Se possível, inclua, anexo ao PTT, documentos que comprovem o impacto (questão 5b), a aplicabilidade (5c), inovação (5d) e complexidade (5e).

6b. Registre abaixo informações sobre o impacto do PTT. Mencione se é real ou potencial. Considere a definição a seguir

Impacto: relacionado com as mudanças causadas pela introdução do produto no ambiente social

6c. Registre abaixo informações sobre a aplicabilidade do PTT. Considere a definição a seguir

Aplicabilidade: se refere à facilidade com que se pode empregar o produto e a possibilidade de replicabilidade em diferentes ambientes e grupos sociais

6d. Registre abaixo informações sobre a inovação do PTT. Considere a definição a seguir

Inovação: entendida como a intensidade do uso de conhecimento inédito utilizado para a criação do produto. Um produto derivado da adaptação de conhecimento existente será considerado um produto técnico e não tecnológico

6e. Registre abaixo informações sobre a complexidade do PTT. Considere a definição a seguir

Complexidade: representa o grau de interação entre de atores, relações e conhecimentos necessários à elaboração e ao desenvolvimento do produto (CAPES, 2019)

7. Observações para a Rede Profiap (facultativas)

## ANEXO 2

Apresenta a formatação e o template dos PTTs da Rede Profiap.

### **Padronização dos Produtos Técnicos Tecnológicos- PTTs**

O Produto técnico-tecnológico é derivado da dissertação do mestrado do PROFIAP e parte integrante para agendamento da banca de avaliação. A Diretoria de Comunicação do Comitê Gestor Nacional elaborou um modelo editável para elaboração do documento.

Acesse, inicialmente, as Instruções (vídeo):

[https://drive.google.com/drive/u/6/folders/1I2lh3\\_FHaqX88T0yj3S9dv\\_-EeVnVZ7n](https://drive.google.com/drive/u/6/folders/1I2lh3_FHaqX88T0yj3S9dv_-EeVnVZ7n)

Para acessar o modelo:

<https://www.canva.com/design/DAFrnBqpmU/icPLamJfN432O3RJ9DNogQ/view>